



DECRETO Nº 12.002, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Declara ponto facultativo para os órgãos e as entidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, nos termos que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e amparada no Art. 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o feriado estadual do dia 02 de Julho de 2024, Independência da Bahia.

CONSIDERANDO o Art. 6º do Decreto Municipal nº 11.646, de 01.01.2024, que institui o calendário de programação dos feriados e pontos facultativos, para o ano de 2024, no âmbito do município de Eunápolis, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas do Município de Eunápolis no dia 01 de julho de 2024, segunda-feira, em decorrência do feriado da Independência da Bahia.

Art. 2º - Deverão permanecer em funcionamento pleno os serviços essenciais relativos à saúde, urgência e emergência, cabendo aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos demais serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, tais como, Fiscalização, Contabilidade, Compras, Licitação, Controle Interno, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Tributação e Arrecadação, Vigilância Patrimonial, Guarda Civil Municipal, Defesa Civil, Secretaria Municipal de Saúde, SAMU, e outros serviços que por natureza não permitem a paralisação, cabendo ao Secretário titular da pasta dispor por Portaria.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Eunápolis, Bahia, em 27 de junho de 2024.

CORDELIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal